

O QUE FAZER FRENTE À SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS EM PEQUENOS MUNICÍPIOS?

Gustavo de Moraes Donancio Rodrigues Xaulim, Ana Liz Ferreira Bastos, Livia Andrade, Luana Clarice das Neves

A acumulação de animais é considerada um fenômeno complexo que, apesar de já ser reconhecido no universo acadêmico, ainda é de difícil solução para a gestão da saúde.

As situações de acumulação geralmente chegam às autoridades locais por meio de notícias da população ou pela sinalização das equipes da rede pública durante suas práticas cotidianas (agentes comunitários da saúde, agentes de combate a endemias ou outros profissionais das equipes de estratégia de saúde da família). Geralmente estão relacionadas às condições higiênico-sanitárias do local, ao baixo grau de bem-estar dos animais e/ou ao abandono de idosos. A tomada de ação interdisciplinar e intersetorial é fundamental para resolução, sendo necessária a inclusão de diversos serviços das prefeituras, principalmente da saúde (vigilância em saúde, atenção primária e saúde mental), meio ambiente, assistência social, limpeza urbana e defesa civil.

Profissionais de diferentes áreas devem unir esforços para discutir o tema e propor estratégias de resolução, criando um grupo de trabalho especificamente para essa finalidade. Psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, equipes de saúde da família, agentes de saúde (comunitários e de endemias), médicos-veterinários, especialmente vinculados ao NASF-AB e outros profissionais da saúde pública

devem formular um Plano de cuidados voltado para cada pessoa em situação de acumulação (ler capítulo 3 – Criação do CIASA). É fundamental que nesse grupo de trabalho seja incluída, como convidada, a proteção animal do município, seja ela organizada ou independente, pois são pessoas que recebem muitos pedidos para socorrer animais em situações de acumulação e tem muito diálogo com pessoas em situação de vulnerabilidade. Muitos casos não chegariam ao serviço público sem antes passar pela proteção animal. Neste Plano deverão ser elencadas as ações prioritárias de acordo com as necessidades de cada caso. Os profissionais da saúde, especificamente os técnicos da atenção primária, têm a função ordenadora do cuidado e são responsáveis por iniciar o acompanhamento do caso.

As ações dos profissionais da saúde não se limitam ao ato técnico, mas se expandem por ações educativas que possam devolver a saúde aos indivíduos, incluindo os animais, tendo, assim, um sentido mais amplo, com grande responsabilidade social. A mediação de emoções destaca-se como uma nova tendência e investir na formação do profissional da saúde como mediador de emoções constitui-se um dos grandes desafios rumo às práticas de saúde humanizadas decorrentes de um processo lento de conscientização e corporificação de um novo conhecimento por parte do pessoal de saúde. Arruda e Arruda (2010) sugerem que o profissional de saúde enquanto mediador de emoções para a saúde precisa:

- Aprender a conhecer para buscar instrumentos de compreensão. Para mediar emoções é preciso investir no estudo da complexidade do mundo e na diversidade das relações que nele se estabelecem.
- Aprender a ser para desenvolver a capacidade de autonomia, de autoconhecimento e responsabilidade pessoal. Para mediar emoções é preciso investir no desenvolvimento integral da pessoa humana juntando o espírito ao corpo, a inteligência à sensibilidade, o raciocínio à estética, investir também na aptidão para dialogar e acolher o outro.
- Aprender a fazer articulando qualificação técnica e profissional. O desafio da formação profissional na atualidade está em investir na construção de uma “competência individual” que inclui capacidade de trabalhar a razão a partir da emoção, de mediar conflitos sem arbitrar.
- Aprender a viver juntos/a conviver: aprender a viver com os outros desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências - realizar projetos comuns e preparar-se para mediar emoções desenvolvendo o respeito ao pluralismo de ideias, a compreensão mútua e a busca pela paz.

Neste ponto, a formação do CIASA citado anteriormente, podem ser uma estratégia para sensibilizar os profissionais a começarem a trabalhar o problema de forma holística, agindo como mediadores de emoção junto a pessoa em situação de acumulação e seus animais. O Plano elaborado pelo CIASA deverá ter ações voltadas para o controle da situação de risco e a reinserção do indivíduo na comunidade, atender de forma imediata os animais em situação de negligência e promoverá uma rede intersetorial local (microrrede). Esta microrrede será composta por um conjunto de serviços de diferentes funções e complexidades, que devem operar de forma articulada no território, de modo a atender às necessidades específicas do caso. **É importante ressaltar que a estratégia de intervenção utilizada é diferente em cada caso**, e que a pessoa participa ativamente das decisões.

Em razão da importância do tema, da necessidade de intervenção diante dos estudos científicos e da epidemiologia retratados, diversas prefeituras estão articulando e criando políticas públicas para atender a pessoas em situação de acumulação. Dentre algumas políticas públicas já criadas estão as dos municípios: São Paulo, SP, pelo Decreto nº 57.570, de 28 de dezembro de 2016; Campinas, SP, pelo Decreto nº 19.684, de 21 de novembro de 2017; e Pinhais, PR, pelo Decreto nº 11/2019.

Para municípios que estão implantando ações e políticas para pessoas em situação de acumulação, abaixo segue uma proposta de um plano de ação piloto para desenvolver uma linha de cuidado e elaborar proposta de política pública para tratar do problema no município.

1. PLANO DE AÇÃO PILOTO

- Sensibilizar e capacitar servidores públicos municipais de diversos setores para trabalharem com pessoas e animais em situação de acumulação (PSA);
- Formar um grupo, comitê para discutir e trabalhar com as PSA e seus animais;
- Levantamento das PSA da cidade: identificar quais pessoas são realmente PSAes e mapear os endereços;
- Auxiliar o PSA na reintegração familiar e social, já que normalmente as famílias acabam abandonando os PSAes;
- Trabalhar as questões físicas, emocionais, sociais, financeiras e legais, entender os fatores que levaram a acumular e trabalhar a questão;
- Atendimento imediato aos animais e planejamento e execução das ações a médio e longo prazos;

- Ambiente: limpeza, organização do espaço;
- Orientação da população do entorno para evitar que novos animais sejam abandonados;
- Monitoramento.

1- Responder às perguntas:

- Como garantir o tratamento adequado ao indivíduo?
- Como garantir o tratamento adequado aos animais?
- Como evitar que o problema se repita? Como monitorar?

2- Montar um fluxo com as ações sugeridas nas respostas das perguntas

3- Definir os recursos e profissionais responsáveis por cada ação

4- Estimar a duração da ação

5- Desenvolver o cronograma

2. MANEJO DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO EM MUNICÍPIOS PEQUENOS

2.1 Avaliação clínica *in loco* – criação de vínculo

Após a detecção do problema de acumulação de animais e discutidos todos os aspectos em Comitês e entre os setores responsáveis cabe agora a intervenção junto aos animais envolvidos. O primeiro passo ao se deparar com os animais em situação de acumulação em seu território deverá ser a avaliação clínica *in loco* e poderá ser o início da criação de vínculo com o tutor dos animais.

Inicialmente deverá ser feito um levantamento detalhado dessa população: número de animais total por espécie, por sexo e por idade (adultos e filhotes). Muito importante também a verificação de suas condições físicas, clínicas e de bem-estar. No primeiro momento deve-se buscar apoio para alimentação adequada e em quantidade suficiente, limpeza do local, banho nos animais, vermifugação e controle de ectoparasitos. É fundamental a separação física dos animais por sexo, idade e temperamento. O isolamento de gatos com suspeita de Esporotricose deve ser imediato, assim como a orientação dos cuidadores sobre esta zoonose.

Num segundo momento a vacinação espécie específica e antirrábica deve ser feita, além da realização de exames laboratoriais como os de leishmaniose visceral nos cães e esporotricose nos gatos para garantir a separação dos doentes e medidas de

prevenção e controle entre os demais. Mais detalhes constam no capítulo de atenção aos animais deste Guia.

2.2 Políticas de manejo populacional de cães e gatos

Em regra, os casos de acumulação de animais, principalmente de cães e gatos, têm origem no descontrole populacional dessas espécies nos municípios. Portanto, inevitavelmente precisamos abordar como implementar essas políticas e como trabalhar os casos de pessoas em situação de acumulação como parte integrante da política.

O programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos (MPCG) pode ser definido como um conjunto de estratégias desenvolvidas com objetivo de prevenir a falta de controle e o abandono animal; promover a guarda responsável; diminuir as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações animais; prevenir agravos e controlar as zoonoses; promover a participação social e o empoderamento de indivíduos e da comunidade; e destinar adequadamente os animais de rua de forma humanitária, ética e tendo em vista o bem-estar deles e a saúde do trabalhador. Todos estes pontos estruturados sob a ótica da Saúde Única.

Os principais pilares de um programa de MPCG são: diagnóstico situacional com censo ou estimativa populacional; regulamentação local com Lei Municipal; educação para guarda responsável; registro e identificação dos animais; controle reprodutivo por meio da esterilização cirúrgica ética e minimamente invasiva; controle do comércio de animais; adoção de animais; implementação de programas de animais comunitários, animais de colônias e matilhas.

A implementação dessas estratégias e de uma política ética e humanitária está intimamente ligada à resolução de casos de pessoas em situação de acumulação, bem como à prevenção do surgimento de novos casos. Na sequência trataremos sobre o ponto que necessita de maior investimento de recursos financeiros e que pode ser um dos gargalos na execução plena das políticas de controle populacional em pequenos municípios: a castração.

Serão apresentadas algumas maneiras de municípios de pequeno porte manter um programa de controle populacional. Para isso serão apresentadas discutidas formas de arrecadação de fundos para execução da política de manejo, especialmente para

o programa de castração.

2.3 Fontes de recursos

Inicialmente, a estruturação financeira do município para as ações de manejo e controle ético de sua população de cães e gatos é de suma importância. Para isso é necessária a criação da Lei Municipal para regulamentar em âmbito local o controle populacional e também a lei para criação do Fundo Municipal para a defesa e proteção animal. O modelo de Lei municipal pode ser encontrado no Manual do Ministério Público de Minas Gerais, Política de manejo ético e populacional de cães e gatos em Minas Gerais, 2019.

É preciso, também, incluir nas previsões orçamentárias municipais os recursos necessários para manutenção e ampliação da política de manejo, garantindo assim sua eficácia. Os recursos devem ser previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA é o planejamento a médio e longo prazo, já que este é feito para um prazo de quatro anos. Aqui estarão as diretrizes, metas, objetivos e estratégias para o período de quatro anos.

Já a LDO e a LOA são planejamentos anuais e baseiam-se nas propostas do PPA. A LDO aponta as regras e prioridades do governo para o próximo ano e serve de orientação para a LOA, que é o orçamento anual propriamente dito e fará as previsões de receitas e gastos para cada ano de exercício. Aqui utilizam-se recursos próprios (tesouro municipal), repasses estaduais e federais, bem como recursos de outras arrecadações.

Outra possibilidade de recursos para serem utilizados no controle populacional e na proteção animal é o Fundo Municipal sugerido anteriormente. Este Fundo poderá ter como fonte de recursos as multas, taxas municipais (como por exemplo de licenciamentos, alvarás de funcionamento e alvarás sanitários) ou Termos de Ajustamento de Conduta (TAC's). As emendas parlamentares oriundas de deputados estaduais e/ou federais também podem ser uma importante fonte de recursos para abastecimento do fundo e utilização nas ações necessárias de manejo populacional de cães e gatos, porém são esporádicas e não garantem a continuidade das ações

de manejo éticopopulacional no município. É fundamental criar as possibilidades dessas ações serem custeadas pelo próprio município.

Na Figura 1 abaixo é apresentado fluxo para recebimento de Emenda parlamentar e realização de convênios.

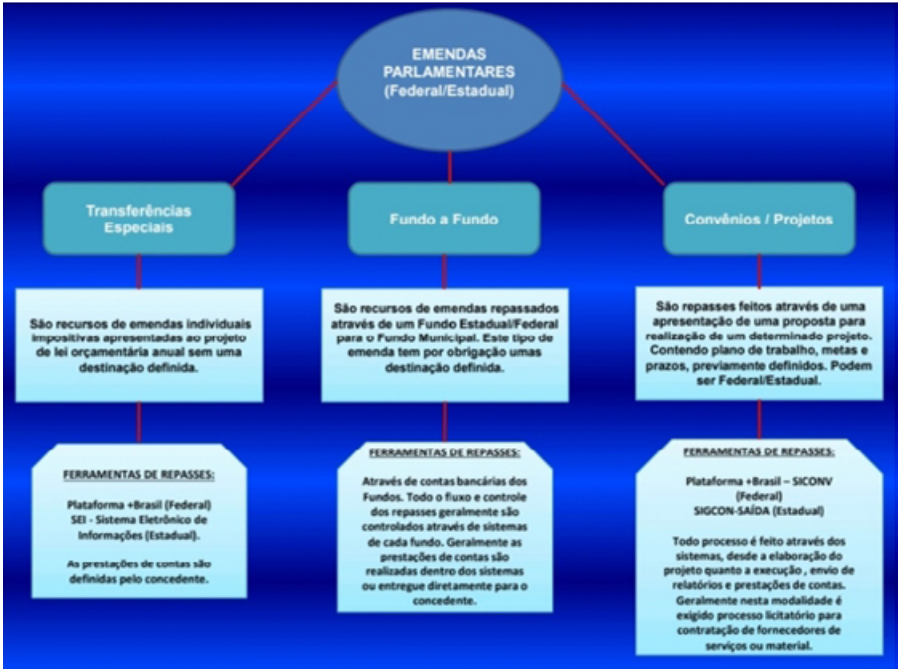


Figura 1. Fluxograma para repasses de emendas parlamentares.
Fonte: Arquivo pessoal.

2.4 Passo a passo – mutirões de castração

Com recurso em caixa, avança-se para a execução das ações previstas na política municipal de manejo populacional. Aqui destaca-se o controle reprodutivo, por meio da esterilização cirúrgica, entendendo que esta é a principal despesa do Programa de MPCG. Utilizaremos como objeto de estudo os mutirões de castração, visto que em municípios menores, com estrutura e recursos reduzidos, as ações em ponto fixo de forma contínua podem não ser viáveis.

Nos municípios pequenos os trabalhos para a esterilização dos animais muitas vezes devem ser feitos em parcerias ou até mesmo consórcios entre municípios vizinhos (mais à frente abordaremos os consórcios). Caso o município não possua estrutura física própria para realização das cirurgias, podem ser feitas parcerias com clínicas particulares, castramóvel de entidades do terceiro setor (Organizações da Sociedade Civil) ou instituições de ensino.

A política de controle populacional tem que estar estruturada para o recebimento das demandas dos casos de acumulação, pois poderão ser necessárias cirurgias de urgência após a intervenção com os PSAes. Para a priorização na ordem das castrações devem ser considerados principalmente o número de fêmeas em idade reprodutiva ou em período reprodutivo (cio). A clínica particular de apoio é fundamental para atendimento de possíveis intercorrências com castrações, mas também outras cirurgias e internações decorrentes da situação de acumulação de animais.

Todo mutirão de castração deve ser planejado e organizado de maneira a reduzir intercorrências de qualquer tipo e conseguir o maior número de animais esterilizados. As castrações são uma das maneiras para conseguir o controle e manejo populacional nos municípios.

Primeiramente o Poder Executivo Municipal deverá firmar um convênio ou contrato com a entidade que realizará o trabalho de mutirão de castração, podendo ser entidades do terceiro setor ou empresas privadas, em casos de não haver estrutura própria.

O **segundo passo** deverá ser o planejamento de datas, local adequado, número de animais a serem atendidos de acordo com o tamanho da equipe e infraestrutura necessária, bem como o tempo de duração do mutirão.

O **terceiro passo** deverá ser a avaliação dos insumos necessários, a depender do convênio ou contrato firmado. Caso a aquisição dos insumos fique a cargo do Município, atentar-se para os processos adequados de compra via licitação (Lei Federal nº8.666/93) e os prazos para compra e entrega dos insumos.

Passado todo o planejamento, o município deve também registrar o projeto no Conselho Regional de Medicina Veterinária, informando quem será o Responsável Técnico, qual a técnica cirúrgica, protocolo anestésico, como será a campanha educativa associada e outros pontos exigidos pela Resolução N° 962/2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O **quarto passo** deverá ser realizado com muito critério, uma vez que se trata da divulgação e cadastramento dos animais aptos a entrar no processo cirúrgico. O cadastro poderá ser prévio ao evento ou por ordem de chegada. Porém, para uma melhor organização sugerimos aqui um cadastro prévio e distribuição de senhas prévia ao evento seguindo critérios epidemiológicos ou socioeconômicos, conforme determina a Lei Federal N° 13.426/2017. A questão socioeconômica e a forma como os animais são criados são fundamentais nesse momento de distribuição de vagas, devendo sempre ser priorizados animais com **tutores de baixa guarda responsável que criam seus animais de forma semidomiciliada**. Essa é a categoria que mais impacta na superpopulação de cães e gatos num município. Animais de colônias, matilhas e comunitários também são prioridades, seguidos de animais em situação de rua com adoção garantida e por último animais de tutores com acesso à rua controlado/restrito.

O **quinto passo** é a realização do mutirão, atentando-se para acompanhamento pós-operatório dos animais. Caso sejam animais sem tutor ou oriundos de casas de pessoas em situação de acumulação, pode ser feito o encaminhamento para lares temporários ou para Centros de Acolhimento Transitório e Adoção – CATA da Prefeitura (antigos abrigos/canis públicos), até a realização de eventos de adoção dos animais, sempre de forma rápida para abrir vagas para novos animais. Abrigos permanentes NÃO funcionam e se tornam insustentáveis em curto prazo, por isso a entrada de animais deve sempre ser seletiva (somente para pós cirúrgicos de animais sem tutor, fêmeas no cio ou com filhotes aguardando castração, entre outros. Se o município tem abrigo, pode transformar esse local no CATA (ver Guia de Políticas Públicas do MPMG, 2019) e realizar as cirurgias de castração o ano inteiro (constante) com recursos próprios para não ficar dependente das emendas

parlamentares ou usá-las para compra de insumos e manutenção.

O **sexto** e último passo é a confecção do relatório final com todos os dados epidemiológicos gerados no processo e envio para avaliação do Conselho Regional de Medicina veterinária (CRMV).

2.5. Associações de municípios e consórcios intermunicipais

As Associações de Municípios e os Consórcios Intermunicipais são agrupamentos de municípios de forma local para cooperação intergovernamental que objetivam resolver problemas comuns de forma coletiva, visando a redução dos custos, o fortalecimento técnico dos participantes e o desenvolvimento regional. A diferença entre os dois está na questão jurídica: “Associações” geralmente são pessoas de direito público e os “consórcios” são pessoas de direito privado. Ambos são regulamentados pela Lei Federal N° 11.107/2005 e pela Lei Federal N° 11.795/2008.

Este tipo de governança conjunta é benéfico quando pensamos no manejo populacional de cães e gatos, considerando que os animais podem migrar entre os municípios vizinhos ou podem ser mais abandonados em um município polo da região. Assim sendo, a Associação e o Consórcio podem trabalhar contratando e compartilhando sua equipe técnica médico-veterinária com os municípios afiliados, bem como compartilhando bens permanentes, como as Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), conhecida como castramóvel.

Dessa forma, os custos com os projetos de castração se tornam reduzidos para todos os municípios da região, visto que a contratação da equipe e a compra de medicamentos podem ser feitas de forma conjunta.

Uma boa experiência de trabalho coletivo com Associações e Consórcios ocorre no estado de Minas Gerais, com a Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna do Ministério Público (CEDEF/MPMG) e o seu Programa Regional de Defesa da Vida Animal (PRODEVIDA). Neste programa, os municípios organizados localmente assumem compromissos de implementar políticas públicas voltadas para o controle de populações de cães e gatos com o apoio do MPMG, que faz a interlocução com outros órgãos e instituições para obtenção de recursos e para capacitação dos servidores municipais.

O arranjo coletivo também pode auxiliar na resolução de casos de acumulação

com o compartilhamento de profissionais da saúde, como psicólogos e psiquiatras, bem como da estrutura de maior complexidade, por exemplo. Partindo também do princípio de hierarquização dos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) e do princípio da integralidade, municípios menores podem se aproveitar da organização já pronta de municípios maiores e pólos regionais para buscar soluções técnicas e éticas.

Ainda no bojo das associações e consórcios, é importante a parceria e a interlocução com outros órgãos e instituições, como Polícia Militar, Polícia Civil, Secretarias Estaduais, Ministério Público, Universidades, entre outros.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, em municípios pequenos, onde a estrutura física, financeira e de servidores é reduzida, os arranjos coletivos se mostram como uma boa alternativa para a redução de custos e compartilhamento técnico, totalmente aplicável em casos de pessoas em situação de acumulação.

As ações de manejo populacional de cães e gatos também se mostram imprescindíveis no controle dessas populações, de forma indireta, na prevenção do surgimento de novos casos de acumulação, principalmente aqueles oriundos da proteção animal, que por grande compaixão com os animais, recolhem e abrigam cães e gatos além da sua capacidade.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, E. N. P.; SANTOS, V. G. Transtorno de acumulação compulsiva de idosos: possibilidades de cuidados e questões de saúde pública. *Revista Kayrós: Gerontologia*, v. 18, n. 4, p. 81-100, 2015. doi: 10.23925/2176-901X.2015v18i4p81-100.

ARRUDA, M. P., & ARRUDA, L. P. O profissional da saúde como um mediador de emoções. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 12(4), 770-774. doi: 10.5216/ree.v12i4.12261. 2010

BRASIL. Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. D.O.U de 22/06/1993, pág. nº 8269.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.107 de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.795 de 08 de outubro de 2008. Dispõe sobre o Sistema de Consórcio.

BRASIL. Lei Nº 13.426 de 30 de março de 2017. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Publicado em: 31/03/2017. Edição: 63. Seção: 1. Página: 3

CALDAS, E. L. Formação de agendas governamentais locais: o caso dos consórcios intermunicipais. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

CAMPINAS. Decreto Nº 19.684, de 21 de novembro de 2017. Institui o grupo técnico de atenção integral às pessoas em situação de acúmulo de animais, objetos e resíduos em campinas e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV). Resolução Nº 962, de 27 de agosto de 2010. Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização para garantir o controle populacional com eficiência, segurança e Bem-estar animal. DOU de 02-09-2010, Seção 1, pág. 118.

CUNHA, G. R.; BIONDO, A. W. Acumulação de animais. In: GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N; BRANDESPIM, D. F. Medicina veterinária do coletivo: fundamentos e práticas. 1. ed. São Paulo: Integrativa Vet Brasil, 2019. p. 172-178. ISBN: 978-6580244003.

GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N; BRANDESPIM, D. F. Medicina veterinária do coletivo: fundamentos e práticas. 1. ed. São Paulo: Integrativa Vet Brasil, 2019. p. 172-178. ISBN: 978-6580244003.

LIMA, A. P. G. Os consórcios intermunicipais de saúde e o Sistema Único de Saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 16, p. 985-996, 2000.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais (Ed.). Políticas de manejo ético populacional de cães e gatos em minas gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFA96A9675AA016A98E5C6E65B72>>. Acesso em 08 jun 2021.

PINHAIS. Decreto nº11/2019, de 03 de janeiro de 2019. Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de acumulação e cria o Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação - CAPSA.

SÃO PAULO (cidade). Decreto 57.570, de 28 de dezembro de 2016. Institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação.

XAVIER, T. R. et al. Desenvolvimento regional: uma análise sobre a estrutura de um consórcio intermunicipal. Revista de Administração Pública, v. 47, n. 4, p. 1041-1066, 2013.